

Aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Fortaleza de aumento de recursos federais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 349/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Ofício Nº 5870/2024/GS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 27 de novembro de 2024, que solicita aumento de teto MAC para o custeio das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza;
2. A análise e parecer favorável da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), constante no sistema SUITE NUP Nº 24001.101625/2024-21, quanto a solicitação do gestor do município de Fortaleza, **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Fortaleza, junto ao Ministério da Saúde, de aumento de recursos federais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) para o custeio das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, CNES 2651394, entidade sem fins lucrativos, de gestão municipal, localizada no município de Fortaleza, conforme detalhamento abaixo:

Código IBGE	Município	Unidade de Saúde Assistida	CNES	Valor Anual em R\$
2304400	Fortaleza	Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	2651394	38.400.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS